

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
R.F. 0  
10 OUT 2016 1355  
Nº PROTO 289 2016  
Câmara Municipal



LEI MUNICIPAL Nº 2.546 /2016  
DE 36/08/2016

**SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:**

*José Firmino Camurço Neto*  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE  
**MARACANAÚ**

**LEI Nº 2.546, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO COMPOSITOR NORDESTINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO:  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO  
A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º.** Fica instituído o **DIA MUNICIPAL DO COMPOSITOR NORDESTINO** no âmbito do município de Maracanaú, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 (quatorze) de junho.

**Art. 2º.** O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Maracanaú.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, caso necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 16  
DE AGOSTO DE 2016.**

  
**FIRMO CAMURÇA**  
Prefeito de Maracanaú

**AFIXADO**  
EM: 16/08/16  
*Ana Patrícia R. Cavalcanti*  
MAT. 9152

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº  
052/2016 DE AUTORIA DO VEREADOR  
JOÃO BATISTA TEÓFILO DE LIMA  
(JOÃO BODÓ).

Palácio Antônio Gonçalves  
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.906-430

